



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Perguntas e Respostas – I - CE 265/2025
(SED 0181654/2025)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DE 13 UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC - 13 LOTES, **conforme especificações constantes dos Anexos I a XIII.**

O questionamento enviado pelo Portal de Compras encontra-se nos autos SIE 00545/2026, tendo sua análise e resposta realizada pela SIE/DIPE.

Pergunta:

Refere-se ao Processo Licitatório nº SED 0181654/2025, promovido pelo Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

Ao analisar a documentação do certame, identificamos uma divergência quanto ao escopo do objeto licitado. No descritivo do objeto, consta que a licitação tem por finalidade a contratação de empresa para execução da cobertura das escolas/quadras escolares.

Entretanto, ao verificarmos a planilha orçamentária, observa-se a previsão de execução de 100% da obra, contemplando serviços de infraestrutura, sistemas hidrossanitários, instalações elétricas, entre outros, característicos de uma obra completa, e não apenas da execução de cobertura metálica.

Adicionalmente, no edital, especificamente nas páginas 28 e 29, constam os valores individualizados para a execução de cada obra, os quais, considerando a descrição do objeto (“execução de cobertura”), levam ao entendimento de que o escopo estaria restrito apenas à cobertura. Todavia, os valores apresentados na planilha orçamentária correspondem ao custo de execução da obra integral, e não exclusivamente da cobertura.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimento quanto ao escopo correto da contratação, a saber:

O objeto da licitação contempla apenas a execução da cobertura das escolas/quadras; ou

Se está prevista a execução completa das edificações, incluindo todos os sistemas e serviços constantes da planilha orçamentária.

O devido esclarecimento é essencial para a correta formulação das propostas e para garantir a isonomia entre os licitantes.

Desde já, agradecemos a atenção e aguardamos manifestação..



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Resposta:

O Objeto relevante é cobertura de quadra, porém a cobertura de quadra envolvem outros serviços de forma a viabilizar o uso em uma unidade escolar.

Todos os serviços listados na planilha orçamentária e descritos nos memoriais devem ser executados de forma a viabilizar a cobertura de quadra em cada unidade escolar.

Consultar os projetos e orçamentos constante do certame. Em relação ao comentário, "considerando a descrição do objeto (execução da cobertura), levam ao entendimento de que o escopo estaria restrito apenas à cobertura.

Todavia, os valores apresentados na planilha orçamentária correspondem ao custo de execução da obra integral, e não exclusivamente da cobertura". É importante deixar claro que uma cobertura de quadra envolve outras particularidades sem as quais inviabiliza sua função, principalmente quando se trata de unidades escolares e das normas técnica na engenharia.

Ou seja, basta consultar a planilha orçamentária onde está previsto os itens de execução, tornando o processo com total isonomia para todos os licitantes.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Gonçalves Robert
Diretor de Projetos de Unidades de Educação